



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

CONTRATO GAMA Nº 16/2023

PA nº 81/2023

PP nº 9/2023

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA – GAMA E A EMPRESA CONSPEK CONSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI PARA “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TROCA DA COBERTURA DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA-SP, CONFORME CONSTA NO PROJETO BÁSICO - PB E TERMO DE REFERÊNCIA - TR”.

São partes neste contrato:

CONTRATANTE: GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA, Autarquia Municipal, com sede à Praça Tiradentes, s/n, nesta cidade de Americana/SP, inscrito no CNPJ/MF sob 46.969.952/0001-19, doravante denominado simplesmente **GAMA**, neste ato representado pelo seu **Diretor Comandante Sr. MARCO AURÉLIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 25.508.369 SSP/SP e do CPF nº 281.576.108-42, nomeado através da Portaria nº 10.236, de 1º de janeiro de 2021.

CONTRATADA: CONSPEK CONSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI com sede à Rua General Câmara, 186-92 Centro cidade Santa Bárbara D'Oeste/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.090.102/0001-21, IE nº 606.151.901.110 neste ato representada por seu Administrador **DIEGO RODRIGUES DE SOUZA**, portador do RG nº 43.616.442-5 e CPF/MF nº 322.734.218-93, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, acordam entre si a prestação de serviços técnicos especializados, nos termos e condições a seguir estipuladas

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Através de Procedimento Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 9/2023**, Processo Administrativo de nº **81/2023**, a "**GAMA**" selecionou e ajusta com a "**CONTRATADA**" a troca da cobertura da Sede da Guarda Municipal de Americana-SP, conforme consta no Projeto Básico - PB e no Termo de Referência - TR, no valor e de conformidade com o que segue:

Item	Descrição dos serviços	Unid.	Qtd.	Valor unit.	Valor Total
01	SERVIÇOS PRELIMINARES				5.687,90
1.1	Placa de identificação para obra	m ²	6,00	725,10	4.350,60
1.2	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m ²	UNMES	2,00	668,65	1.337,30
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				9.221,15
2.1	Remoção de telhas de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma mecanizada, com uso de guindaste, sem	m ²	1.698,53	5,06	8.594,56





GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

	reaproveitamento. AF_09/2023				
2.2	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m ³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m ³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). AF_07/2020	m ³	21,16	8,02	169,62
2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ , em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (unidade: M3XKM). AF_07/2020	M3XK M	211,59	2,16	457,01
3	COBERTURA				391.130,43
3.1	Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido	m ²	1.489,32	153,66	228.848,91
3.2	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	Kg	5.370,00	18,50	99.345,00
3.3	Cumeeira em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm	M	72,00	85,21	6.135,12
3.4	Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas	Kg	5.370,00	2,82	15.143,40
3.5	Guindaste hidráulico sobre pneus - 20/25 T	H	120,00	347,15	41.658,00
4	FECHAMENTO LATERAL				48.960,47
4.1	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura de 40 mm	m ²	209,21	106,63	22.308,06
4.2	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,50 m	M	118,20	116,65	13.788,03
4.3	Locação de plataforma elevatória articulada, com altura aproximada de 12,5m, capacidade de carga de 227 kg, elétrica	UN MES	0,50	11.728,77	5.864,38
VALOR GLOBAL: R\$ 447.999,90					

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO

Face ao disposto na cláusula primeira, e de acordo com os preços do Pregão Presencial nº 09/2023 a "GAMA" ajusta com a "CONTRATADA" a prestação do serviço objeto da licitação pelos valores





GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

unitários descritos na tabela acima e pelo valor global de R\$ 447.999,99 (quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO PRAZO

DO PAGAMENTO

3.1 - A Guarda Municipal de Americana se compromete a realizar o pagamento à “CONTRATADA” de acordo com a firmada, ao 28º (vigésimo oitavo) dia corrido do aceite da nota fiscal, mediante apresentação da Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos da Portaria MF n.º 358, de 05 de setembro de 2014).

3.1.1. A empresa deverá protocolar a solicitação de medição dos serviços executados durante o período, que deverão ser aprovadas/aferidas pela fiscalização da GAMA e após a aferição que será autorizada a emissão de nota fiscal.

3.1.2 - Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

3.1.3 - O pagamento será efetuado somente após a comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação, junto à Nota Fiscal/Fatura, de cópia, da Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos da Portaria MF n.º 358, de 05 de setembro de 2014) e da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF do FGTS.

3.1.4 - O não-pagamento no prazo previsto acarretará à GAMA multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

3.2 - Somente haverá reajuste de preços se assim permitir a Legislação Federal. Em caso de reajuste este somente ocorrerá, anualmente, conforme a variação do índice da F.I.P.E. – Fundação de Pesquisas Econômicas – coluna Edificações – geral – sendo o índice inicial o do mês da apresentação da Proposta, após decorrido um ano da assinatura do contrato, segundo a expressão:

$$R = Po \times (I / Io) - 1$$

R = valor do reajuste

Po = Parcela a ser reajusta

I = índice coluna Edificações – geral da FIPE referente ao mês da execução dos serviços

Io = índice coluna Edificações – geral da FIPE referente ao mês da entrega da proposta financeira.

3.2.1 – Ressalta-se que os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 01 ano (12 meses) contado a partir da data base do orçamento do edital.

3.3. O prazo de vigência deste contrato é de 6 (seis) meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado período nos termos do artigo 57, §§ 1º e 2º da Lei 8666/93.

3.4. O objeto deverá ser executado em observância às especificações constantes nos Anexos I, IX e XI do Edital do Pregão Presencial n.º 09/2023, que integram este termo independente de transcrição.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

3.5. O objeto do contrato deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da Ordem de Serviço – OS, conforme o cronograma físico financeiro.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

A Contratada será remunerada, desde que cumpra a obrigação, com os recursos financeiros previstos na dotação orçamentária com categoria econômica 33.90.39, conforme Processo Administrativo n.º 81/2023.

CLÁUSULA QUINTA: DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

5.1. São obrigações da **CONTRATADA** além daquelas arroladas nos Anexos I e IX do Edital do Pregão n.º 09/2023:

- a) O pagamento de todos os tributos quer municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir sobre a contratação ora ajustada.
- b) Manter e comprovar, quando a administração solicitar, durante toda a execução do contrato, as obrigações de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do contrato é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES E DA MULTA

Pela desistência ou inexecução total ou parcial do contrato, sujeitar-se-á a "**CONTRATADA**" à aplicação das seguintes penalidades:

I – multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato no caso de descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer obrigações ou, ainda, no caso de rescisão administrativa por ato de sua responsabilidade;

II – multa de 0,03% (três décimos por cento) por dia de atraso, na prestação do objeto Licitado, sem justificativa aceita pela Administração, calculada sobre o valor do contrato até o 5º dia útil, após o que aplicar-se-á a multa prevista no item I desta cláusula;

III - As multas previstas nos incisos anteriores serão descontadas em moeda corrente dos pagamentos eventualmente devidos a "**CONTRATADA**", ou cobradas administrativa ou judicialmente;

IV - Além das estipulações constantes deste contrato, se sujeita a "**CONTRATADA**" às demais penalidades prescritas no artigo 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, preconizadas, inclusive, pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 11.09.90).

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido pela "**GAMA**", no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidades, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, quando se verificar:





GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

- I - O descumprimento das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - III - A paralisação do fornecimento/serviços sem justa causa e sem prévia comunicação à GAMA;
 - IV - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial, deste instrumento, sem expressa anuência da Prefeitura;
 - V - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - VI - O descumprimento à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que rege as licitações;
- Parágrafo Único:** Ficam assegurados à “Contratante” os direitos de rescisão administrativa, enunciados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA NONA: DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO E DA LEGISLAÇÃO

I - Faz parte integrante deste instrumento, o Procedimento Administrativo nº 81/2023, **Pregão Presencial** nº 09/2023;

II - Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o foro desta cidade e Comarca de Americana, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para solucionar questões oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente.

Por estarem de pleno e perfeito acordo, foi lavrado o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e pelas testemunhas de rol abaixo.

Americana, aos _____ de _____ de 2023.

GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA
MARCO AURELIO DA SILVA
DIRETOR COMANDANTE

DIEGO RODRIGUES DE SOUZA:32273421893
Assinado de forma digital por DIEGO RODRIGUES DE SOUZA:32273421893
Dados: 2023.12.20 11:32:03 -03'00'

CONSPEK CONSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI
DIEGO RODRIGUES DE SOUZA
ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 84B8-F9AA-277C-743D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCO AURELIO DA SILVA (CPF 281.XXX.XXX-42) em 19/12/2023 15:19:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americana.1doc.com.br/verificacao/84B8-F9AA-277C-743D>



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/23

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 904/2023

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Papelaria para Escritório, tudo em conformidade com as disposições e descrição do termo de referência.

EMPRESAS VENCEDORAS:

IRINEU VALENTIM TONELOTTO - EPP

Lote 2: R\$ 12,60 v. Unit.; Lote 3: R\$ 20,60 v. Unit.; Lote 35: R\$ 2,60 v. Unit.; Lote 7: R\$ 4,50 v. Unit.; Lote 8: R\$ 4,50 v. Unit.; Lote 9: R\$ 4,50 v. Unit.; Lote 10: R\$ 4,50 v. Unit.; Lote 11: R\$ 0,48 v. Unit.; Lote 12: R\$ 0,90 v. Unit.; Lote 15: R\$ 3,80 v. Unit.; Lote 16: R\$ 1,10 v. Unit.; Lote 17: R\$ 12,50 v. Unit.; Lote 33: R\$ 13,10 v. Unit.; Lote 22: R\$ 21,95 v. Unit.; Lote 23: R\$ 3,90 v. Unit.; Lote 24: R\$ 1,25 v. Unit.; Lote 25: R\$ 6,70 v. Unit.; Lote 27: R\$ 7,30 v. Unit.; Lote 30: R\$ 9,65 v. Unit.; Lote 31: R\$ 29,20 v. Unit.; Lote 32: R\$ 17,30 v. Unit.; Lote 36: R\$ 12,50 v. Unit.; Lote 37: R\$ 2,75 v. Unit.;

MARIA IRENE BUSO DA SILVA

Lote 1: R\$ 17,85 v. Unit.; Lote 4: R\$ 2,07 v. Unit.; Lote 5: R\$ 0,93 v. Unit.; Lote 6: R\$ 1,28 v. Unit.; Lote 13: R\$ 5,68 v. Unit.; Lote 14: R\$ 5,67 v. Unit.; Lote 18: R\$ 10,45 v. Unit.; Lote 19: R\$ 10,45 v. Unit.; Lote 20: R\$ 10,45 v. Unit.; Lote 21: R\$ 0,99 v. Unit.; Lote 28: R\$ 1,63 v. Unit.; Lote 29: R\$ 5,20 v. Unit.; Lote 34: R\$ 53,60 v. Unit.;

ANGELIQUE ORLANDINA CORREA

Lote 26: R\$ 5,88 v. Unit.;

OBS: Tornamos público a adjudicação pelo Pregoeiro as mencionadas licitantes e a homologação do procedimento licitatório pelo Superintendente.

Americana, 20 de dezembro de 2023

MARCOS EDUARDO MORELLI

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE GESTÃO

GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA (GAMA)

PORTARIA Nº 294, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Que Instaura Sindicância"

MARCO AURÉLIO DA SILVA, DIRETOR-COMANDANTE da GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pela Portaria nº 10.236 de 01 de janeiro de 2021.

Considerando o TEOR DO PROTOCOLO/1DOCnº 131.343/2023.

RESOLVE:

- I- **INSTAURAR SINDICÂNCIA**, para apurar suposta infração disciplinar.
- II- A condução da SINDICÂNCIA, será realizado pela **CORREGEDORIA** da GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA.
- III- O prazo para conclusão desta SINDICÂNCIA é de **30 (TRINTA)** dias a contar desta data, podendo ser prorrogado a pedido da **CORREGEDORIA**.
- IV- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Americana, 20 de dezembro de 2023

MARCO AURÉLIO DA SILVA
DIRETOR-COMANDANTE

Valor: R\$ 447.999,99
Assinatura: 20/12/2023
Vigência : 06 (seis) meses

Americana, 20 de dezembro de 2023

MARCO AURÉLIO DA SILVA
DIRETOR-COMANDANTE

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2023 | PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, MÍNIMO DE 75 KWP PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA"

A Guarda Municipal de Americana, torna público aos interessados que a licitação supra foi Adjudicada pelo Pregoeiro e Homologada pelo Diretor Comandante da GAMA, a empresa:

SOL 4 SOLUCION SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA EPP,
Lote único R\$ 198.400,00, em 19 de dezembro de 2023

Americana, 20 de dezembro de 2023

MARCO AURÉLIO DA SILVA
DIRETOR-COMANDANTE

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2023 | PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE E OPERAÇÃO - CCCO PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA, INCLUINDO TODA A INFRAESTRUTURA E IMPLANTAÇÃO, CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA - TR"

A Guarda Municipal de Americana, torna público aos interessados que a licitação supra foi Adjudicada pelo Pregoeiro e Homologada pelo Diretor Comandante da GAMA, a empresa:

NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA
Lote único R\$ 2.427.448,07

Americana, 20 de dezembro de 2023

MARCO AURÉLIO DA SILVA
DIRETOR-COMANDANTE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL DE CONHECIMENTO

RUAS VIVAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA - SP, torna público a quem possa interessar que, foi protocolado digitalmente com o nº 102.549/2023, o pedido pelo empreendedor SSF COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, portador do CNPJ 16.899.062/0001-17, para a instalação de um PARKLET, na rua dos Bambus, nº 110, Jardim São Paulo. Caso haja alguma manifestação de interesse ou contrariedade da implantação do mesmo, deverão ser feitas por escrito e protocolado na prefeitura para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no prazo máximo de dez(10) dias úteis a contar da data de publicação deste edital, conforme Decreto Municipal 13.172/2023.

Americana, 19 de dezembro de 2023

PAULO CESAR SASSE

Diretor da Unidade de Desenvolvimento Econômico - em Substituição

RAFAEL DE BARROS
Secretário de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE CONTRATO | CONTRATO GAMA Nº 16/2023 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TROCA DA COBERTURA DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA-SP, CONFORME CONSTA NO PROJETO BÁSICO - PB E TERMO DE REFERÊNCIA-TR"

CONTRATADA: CONSPEK CONSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELLI